

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 08 DE JUNHO DE 1999.

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor ANTON HUBER.

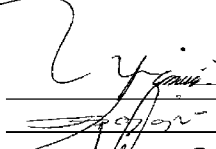
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao eminente Senhor ANTON HUBER o título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de junho de 1999.



Presidente

1º Secretário

2º Secretário
FTO-2458

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 09 DE JUNHO DE 1999.

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor MASSUD SOUBHIA.

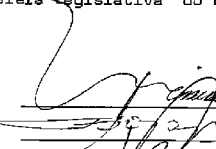
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Senhor MASSUD SOUBHIA o título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de junho de 1999.



PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO
FTO-2459

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 09 DE JUNHO DE 1999.

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor ELISEU LEMOS PADILHA.

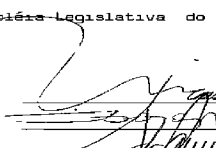
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Senhor ELISEU LEMOS PADILHA o título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 09 de junho de 1999.



PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO
FTO-2460

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 10 DE JUNHO DE 1999.

Concede o título de Cidadão Mato-grossense a Irmã MARIA OSSEMER.

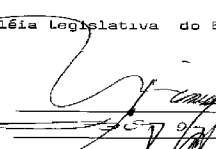
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à Irmã MARIA OSSEMER o título de Cidadã Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de junho de 1999.



PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO
FTO-2461

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 10 DE JUNHO DE 1999.

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Reverendíssimo Padre LOTHAR BAUCHROWITZ.

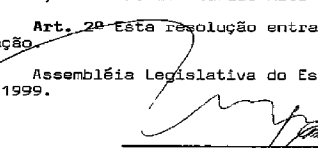
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Reverendíssimo Padre LOTHAR BAUCHROWITZ, o título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de junho de 1999.



PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO
FTO-2462

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 10 DE JUNHO DE 1999.

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor BONIFÁCIO PICCININI.

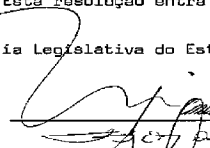
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Senhor BONIFÁCIO PICCININI, o título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de junho de 1999.



PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO
FTO-2463

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 10 DE JUNHO DE 1999.

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Frei JOHANNES EBERHARD "Frei Quirino Franz".

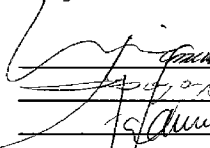
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Frei JOHANNES EBERHARD "Frei Quirino Franz", o título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de junho de 1999.



PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO
FTO-2464

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Locação do equipamento marca Xerox, modelo DWC PRO 745, multifuncional, com opção de compra, para serem instalados nas Comarcas do Poder Judiciário.

ELEMENTO DE DESPESA: 3490-39

PRAZO: 36(trinta e seis) meses a partir da instalação dos equipamentos.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensal.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça de Mato Grosso - FUNAJURIS - CNPJ-01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Xerox Com e Ind. Ltda - CNPJ/MF-29.213.386/0001-00.

Cuiabá, 10 de junho de 1999.

ORIGINAL ASSINADO
DES. WANDYR CLAIT DUARTE
Presidente do Tribunal de Justiça

FTO-24